



CHAMADA PARA PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), o Instituto de Transdisciplinar de Estudos Criminais (!TEC) e o Instituto Eduardo Correia (IEDC) tornam pública a abertura do processo de seleção e avaliação de propostas de Grupos de Trabalho (GTs) que integrarão a programação do **14º Congresso Internacional de Ciências Criminais**, a ser realizado entre os dias 30 de agosto e 01 de setembro de 2023, com apoio da FAPERGS e do CDEA.

O Congresso tem como temática central “**QUAL O FUTURO DO DIREITO PENAL? QUAL O DIREITO PENAL DO FUTURO? Tecnologia, comunicação, mídia e sociedade**” e será realizado inteiramente presencial, nas dependências físicas da PUCRS.

Informações gerais

Os Grupos de Trabalho têm como objetivo proporcionar um espaço de incentivo e aprofundamento de discussões sobre temáticas pertinentes às Ciências Criminais. A sua realização visa, sobretudo, à promoção de um intercâmbio entre experiências, promovendo o diálogo entre pesquisadores e pesquisadoras, por meio da apresentação de trabalhos (Comunicações Orais) e da promoção de debates em torno dos objetos de pesquisa.

1. Das regras para a submissão dos Grupos de Trabalho (GTs)

1.1. Os GTs deverão ser propostos por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) proponentes, sendo pelo menos 1 (um) com título de Doutor(a) e os demais com titulação mínima de Mestre(a).

1.2. Os pesquisadores e pesquisadoras proponentes devem ter formação na área do Direito, Ciências Criminais, Ciências Humanas ou Sociais e áreas afins, sendo docentes vinculados ou não a Instituições de Ensino Superior (IES). Serão considerados diferenciais nas propostas: a diversidade institucional, bem como a atuação dos proponentes como docentes e/ou profissionais na área das ciências criminais.

1.3. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta como Coordenador ou Coordenadora de GT, sendo possível submeter trabalhos para o próprio GT e para outros.

1.4. Ao submeter a proposta de GT, os proponentes comprometem-se a estar integralmente disponíveis na data de **30 de agosto** para coordenar as sessões presenciais de apresentação de trabalhos nas dependências da Escola de Direito da PUCRS, podendo ser designada mais de um turno de sessão em cada GT, a depender da quantidade de trabalhos posteriormente submetidos.

1.5. Integrantes da Comissão Organizadora do Congresso que não sejam membros da Comissão de Seleção de Grupos de Trabalho poderão participar e propor GTs, seguindo as normas aqui estabelecidas, desde que os GTs não sejam coordenados exclusivamente por estes.

2. Das propostas de Grupos de Trabalho (GTs)

2.1. As propostas de Grupos de Trabalho deverão ter relação com as Ciências Criminais (Direito Penal, Processo Penal, Criminologia) e, preferencialmente, devem guardar pertinência com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS¹ e com o tema geral do Congresso.

2.2. A proposta de GT deverá ser redigida em língua portuguesa e conter:

- a)** Título;
- b)** Nome e qualificação dos proponentes;
- c)** Grande área de concentração do GT: Direito Penal; Processo Penal; Criminologia; ou interdisciplinar; e
- d)** Ementa (até 1200 caracteres com espaços), contendo a síntese da temática, conteúdo e objetivos do GT proposto, expostos de forma clara e objetiva para posterior divulgação do GT em caso de aceite;
- e)** Palavras-chave (entre 3 e 5 palavras-chave separadas por ponto e em ordem alfabética).

2.3. A proposta deverá ser enviada em arquivo .doc ou .docx, com texto redigido em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm.

¹ Sobre as linhas de pesquisa: <https://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-criminais/linhas-e-estruturas-de-pesquisa/>

3. Dos prazos e procedimentos para submissão

3.1. As submissões de proposta de GTs deverão ser realizadas no período de **10 de abril a 01 de maio de 2023**, até o horário limite de 23h59, no horário de Brasília.

3.2. As propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [xiviccricrim@gmail.com](mailto:xivicccrim@gmail.com) com o título do assunto “Proposta de Grupo de Trabalho”.

3.3. Após a submissão, não haverá possibilidade de substituir, incluir ou remover proponentes ou efetuar qualquer alteração no conteúdo da proposta.

4. Da avaliação e aceitação das propostas

4.1. A Comissão Organizadora selecionará os GTs de acordo com os seguintes critérios:

- i) preenchimento dos requisitos para os proponentes e atendimento às regras mínimas de submissão contidas nesta chamada;
- ii) pertinência e atualidade da temática para as áreas do Congresso;
- iii) caráter interdisciplinar e interinstitucional da proposta;
- iv) clareza e articulação dos conceitos e ideias expressos na proposta;
- v) capacidade de articulação e formação de rede de pesquisadores sobre temáticas específicas;
- vi) produção científica e tecnológica dos proponentes.

4.2. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 será realizada via análise do currículo Lattes dos proponentes, ficando facultada à Comissão Organizadora a solicitação de eventual comprovação documental.

4.3. O número máximo de GTs será de **15 (quinze) selecionados**, buscando-se a distribuição uniforme entre as diferentes áreas das Ciências Criminais. A Comissão poderá propor a junção e/ou fusão de GTs, cuja aceitação dependerá das partes proponentes que serão consultadas previamente.

4.4. Até o dia **03 de maio de 2023** será publicada a lista de GTs selecionados e a chamada pública para submissão de resumos.

5. Da coordenação dos Grupos de Trabalho (GTs)

5.1. Os proponentes que tiverem a sua proposta aprovada tornam-se Coordenadores e Coordenadoras de Grupo de Trabalho (GT).

5.2. Uma vez publicada a lista de GTs do Congresso, caberá à coordenação destes, em momento posterior, a seleção e indicação dos resumos aceitos à Comissão Organizadora, conforme diretrizes e prazo a serem fixados em Edital próprio.

5.3. A coordenação de GTs, seleção de trabalhos e mediação das sessões de Comunicações Orais ficarão a critério dos proponentes selecionados, não havendo remuneração ou qualquer tipo de auxílio financeiro previsto para a sua atuação.

5.4. Após a apresentação das Comunicações Orais e o envio de trabalhos completos, os Coordenadores e Coordenadoras ficarão responsáveis, ainda, por escolher um trabalho de destaque de cada GT, para integrar o livro que conterá as conferências dos Professores e Professoras convidadas e os trabalhos destacados.

6. Das disposições finais

6.1. Mesmo aprovado nesta chamada, a permanência do GT no Congresso estará condicionada à inscrição e aprovação de pelo menos 5 (cinco) trabalhos no GT para apresentação durante o Congresso.

6.2. Os trabalhos do GT que tiverem menos que o quantitativo previsto no item 6.1, serão remanejados para GTs cuja a temática se relacione, mediante aceitação dos(as) Coordenadores(as) destes.

6.3. Os GTs que não tiver o quantitativo previsto no item 6.1, serão desclassificados do evento.

6.4. Caberá à Comissão Organizadora do 14º Congresso Internacional de Ciências Criminais avaliar e decidir casos omissos e situações não previstas neste edital.

6.5. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora, pelo e-mail: xivciccrim@gmail.com.

*Comissão Organizadora do 14º Congresso
Internacional de Ciências Criminais*